

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da APA Cairuçu

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze reuniram-se os conselheiros do Conselho Consultivo da área de Proteção Ambiental de Cairuçu-CONAPA para a segunda reunião ordinária da nova gestão, dedicada à aprovação do Regimento Interno do novo período. Os trabalhos foram abertos pelo analista ambiental do ICMBio lotado na APA Cairuçu, Bruno Gueiros, na condição chefe em exercício da Unidade, presidente substituto e secretário executivo do CONAPA, lembrando a reunião anterior na qual foi constituída a nova formação do Conselho e estabelecida a pauta da presente reunião, que vem a ser a aprovação do novo Regimento Interno. Resgatou que para tanto foi constituído, naquela reunião, um Grupo de Trabalho – GT -, que se reuniu duas vezes e ainda recebeu contribuição por email da representante da UNICAMP, produzindo como resultado a minuta que foi divulgada por email para a consideração de todos os conselheiros, assim como a ata da reunião anterior, a qual ficou para ser aprovada ao final desta reunião. Após uma dinâmica de integração entre os participantes, passou a palavra ao analista ambiental do ICMBio também lotado na APA Carlos Abirached que conduziu a pactuação de um acordo de convivência para o encontro e, em seguida, passou à minuta do novo Regimento Interno do CONAPA, com sua leitura na íntegra pelo conjunto dos participantes, com vistas à discussão capítulo a capítulo, eventuais alterações consensuadas e consequente aprovação ao final. Os Capítulos I e II da minuta não receberam qualquer questionamento. Após a leitura do Capítulo II Carlos Abirached esclareceu modificação em relação à minuta originalmente disponibilizada no tocante às prioridades de aplicação dos recursos da compensação ambiental em decorrência do decreto que regula a matéria que já estabelece a ordem de prioridades. O conselheiro André Figueiredo da UFRRJ propôs a inclusão como objeto da atenção do Conselho no artigo 3º, inciso IV, de questões não apenas culturais e ambientais, mas também outras, o que foi acatado pelo plenário. No Capítulo IV – Da Organização e Estrutura, Seção II – Da Presidência, no artigo 11º, alínea V, por questionamento de André Figueiredo e com sugestão de redação de Bruno Gueiros, a atribuição do presidente de constituir ou extinguir Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho passou a ser “conforme decisão do plenário”. Ainda na discussão do Capítulo a conselheira Monalisa Melo indaga se mesmo o Conselho sendo consultivo, a Plenária (Seção I) pode ser a instância superior. Carlos Abirached esclareceu que sim, pois muitas vezes o Conselho deverá alcançar decisões e a Plenária é soberana. Acrescentou que há tendências no ICMBio de tratar os conselhos como Conselhos Gestores, como exposto no “Guia dos Conselhos” distribuído na reunião de posse. Esta terminologia evidencia a busca por minimizar a concentração de poder na presidência e chefia. Voltando à discussão da Seção II – da Presidência, a conselheira Daniele da Verde Cidadania questionou o inciso X do artigo 11º, que atribuía poderes ao presidente de tomar decisões urgentes em nome do Conselho, sem consultar o plenário e, após discussão, este artigo foi suprimido. Da mesma forma, o inciso XI da minuta, que, então passou a ser o X do artigo 11º na versão final, que estabelecia o poder da presidência de

delegar atribuições de sua competência de um modo geral, foi restringido especificamente “à Secretaria Executiva”. Após a leitura da Seção III – Da Secretaria Executiva, o conselheiro Anderson Sato do IEA/UFF questionou no artigo 13º, alínea I, o prazo de convocação de Reuniões Extraordinárias, chegando-se, após discussão, ao consenso de sete dias de antecedência. Ainda com referência à mesma Seção, o conselheiro Everaldo Nunes da SECTUR questionou (1) se o Secretário Executivo deve ser membro da equipe da APA ou eleito entre os conselheiros; (2) se o mandato é de seis meses; e (3) a necessidade de definir prazo mínimo para apresentação de propostas de pauta pelos conselheiros. O plenário se posicionou por manter a Secretaria Executiva eleita, ficando automaticamente a cargo da equipe da APA em caso de não se apresentarem candidatos, sem necessidade de nova redação; o mandato ficou de um ano – parágrafo único do artigo 13º; e o prazo de antecedência para sugestão de pautas por conselheiros ficou com oito dias – artigo 14º, inciso V. A Seção IV – Das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho foi objeto de intensa discussão que, porém, não resultou em alterações à redação da minuta. Já após a leitura do Capítulo V – Das Reuniões foram discutidos diversos pontos, sendo consensuadas as seguintes alterações. No artigo 22º, o prazo para apresentação dos pareceres das Câmaras Temáticas à Secretaria Executiva foi alterado de três para oito dias. O inciso III do artigo 21º da minuta foi suprimido e o número de conselheiros foi qualificado como “votantes”. Esta foi a última alteração realizada na proposta de Regimento Interno do CONAPA apresentada pelo GT e assim foi aprovada sua redação definitiva. Após a aprovação do novo Regimento Interno, Carlos Abirached propôs ao plenário a alteração da data da próxima reunião e da capacitação dos conselheiros inicialmente programadas na reunião de posse dos novos conselheiros para os dias primeiro e dois de dezembro, ficando aprovadas para os dias sete e oito do mesmo mês, sendo o dia sete destinado à formação e nivelamento dos conselheiros e o dia oito à confecção do Plano de Ação do Conselho. Após, passou a palavra ao chefe substituto da APA Cairucu, presidente interino e secretário executivo do CONAPA, Bruno Gueiros. Chegando ao término da reunião, não havendo qualquer questionamento à ata da reunião anterior do CONAPA de posse, dos novos conselheiros, esta foi dada como aprovada e o presidente do Conselho, agradecendo à colaboração de todos os presentes, deu a reunião por encerrada.